



### ANEXO III – LISTAGEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.2 DA NORMA DE PROCEDIMENTOS A SER PREENCHIDA NO ÂMBITO DO ITEM 3.1. DESTA NORMA

#### I – DOCUMENTOS REFERENTES AOS PROPRIETÁRIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS DOS IMÓVEIS CEDENTE E CESSIONÁRIO:

|   |   |        |
|---|---|--------|
| □ PESSOA FÍSICA                                     | CÓPIA* DO RG DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL  | FOLHAS |
|   | CÓPIA* DO CPF DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL   | FOLHAS |
| □ CONDOMÍNIO EDILÍCIO                               | ATA DE ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DA TRANSAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS COPROPRIETÁRIOS                                       | FOLHAS |
| □ SOCIEDADE POR AÇÕES/ ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS | CÓPIA* DO CARTÃO DO CNPJ  | FOLHAS |
|   | ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO  | FOLHAS |
|   | ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA   | FOLHAS |
| □ PESSOA JURÍDICA: DEMAIS MODALIDADES SOCIETÁRIAS   | ATA DE APROVAÇÃO DA TRANSAÇÃO COM O QUÓRUM EXIGIDO EM SEU ESTATUTO  | FOLHAS |
|   | CÓPIA* DO CARTÃO DO CNPJ  | FOLHAS |
| □ REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR                      | CONTRATO SOCIAL, ACOMPANHADO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO  | FOLHAS |
|   | PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, FIRMADA PELO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTES LEGAIS | FOLHAS |
|   | CÓPIAS* DO RG E CPF DO PROCURADOR   | FOLHAS |

#### II – DOCUMENTOS REFERENTES AOS IMÓVEIS CEDENTE E CESSIONÁRIO:

|               |  |        |
|---------------|--|--------|
| □ CEDENTE     | CÓPIA* DA NOTIFICAÇÃO OU RECIBO DO IPTU DO IMÓVEL DO EXERCÍCIO ATUAL   | FOLHAS |
| □ CEDENTE     | CERTIDÃO DE MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL ATUALIZADA, EXPEDIDA A MENOS DE 30 (TRINTA) DIAS DO PROTOCOLO | FOLHAS |
| □ CESSIONÁRIO | CÓPIA* DA NOTIFICAÇÃO OU RECIBO DO IPTU DO IMÓVEL DO EXERCÍCIO ATUAL   | FOLHAS |
| □ CESSIONÁRIO | CERTIDÃO DE MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL ATUALIZADA, EXPEDIDA A MENOS DE 30 (TRINTA) DIAS DO PROTOCOLO | FOLHAS |

#### DEMAIS DOCUMENTOS

|   |        |
|---|--------|
| III – REQUERIMENTO PADRONIZADO, SOLICITANDO A TRANSFERÊNCIA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO, ASSINADO PELOS PROPRIETÁRIOS, REPRESENTANTES LEGAIS OU PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DOS IMÓVEIS CEDENTE E CESSIONÁRIO  | FOLHAS |
| IV – CÓPIA* DA DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DO IMÓVEL TOMBADO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU   | FOLHAS |
| V – CÓPIA* DO ATESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL TOMBADO, CASO O IMÓVEL CEDENTE NÃO NECESSITAR DE OBRAS DE RESTAURO  | FOLHAS |
| VI – QUADRO DE ÁREAS RESUMIDO DO EMPREENDIMENTO DO IMÓVEL CESSIONÁRIO, CONFORME ANEXO II E O CÁLCULO DA ÁREA CONSTRUÍDA EQUIVALENTE (ACE)   | FOLHAS |
| VII – COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL PARA A OBTENÇÃO DE ALVARÁS DE APROVAÇÃO E/OU DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO EMPREENDIMENTO  | FOLHAS |
| VIII – CASO O CESSIONÁRIO ESTEJA SITUADO DENTRO DO PERÍMETRO DA ÁREA OBJETO DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, CÓPIA* DO PROJETO CONSTANTE NO PROCESSO AUTUADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL PARA A OBTENÇÃO DE ALVARÁS DE APROVAÇÃO E/OU DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO EMPREENDIMENTO | FOLHAS |

\* Todas as cópias mencionadas neste anexo devem ser autenticadas em cartório ou simples confrontadas com o original pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME: São Paulo ...../...../.....

### RESOLUÇÃO 006/2016 / OPERAÇÃO URBANA CENTRO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, § 1º, inciso IV; em razão da aprovação, em sua 136ª reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2016, da Resolução 005/2016, publicada no Diário Oficial da Cidade em 14 de dezembro de 2016; e com vistas a normatizar o cálculo do valor de referência da contrapartida financeira por transferência de potencial construtivo de bens imóveis representativos localizados na área de abrangência da Operação Urbana Centro classificados como BIR, em cumprimento de suas atribuições expressas no artigo 8º da Lei nº 12.349/1997, RESOLVE:

1. Adotar as seguintes etapas para o cálculo de referência da Contrapartida Financeira por potencial construtivo transferido:

I - da Área Construída Equivalente (ACE) para imóvel cessionário:

$ACE = (V_{Tp}/V_{Tc}) \times (CAc/CAp) \times PC_{pt}$ , onde:

ACE = área construída equivalente para o imóvel cessionário;

$V_{Tp}$  = valor do metro quadrado do terreno do imóvel preservado constante da Planta Genérica de Valores;

$V_{Tc}$  = valor do metro quadrado do terreno do imóvel cessionário constante da Planta Genérica de Valores;

CAc = coeficiente de aproveitamento máximo da zona de uso do imóvel cessionário;

CAp = 4 (quatro) = coeficiente de aproveitamento do terreno adotado na área da Operação Urbana Centro para os casos de transferência de potencial construtivo;

PCpt = potencial construtivo passível de transferência a ser debitado do total constante na Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência, em metros quadrados.

II - do Valor Econômico referente ao Benefício (B):

$B = ACE \times V_{tm} \times Fd$ , onde:

B = Valor Econômico referente ao Benefício;

ACE = área construída equivalente para o imóvel cessionário;

$V_{tm}$  = valor do metro quadrado de terreno apurado em Laudo de Avaliação;

Fd = 0,7 (sete décimos) = Fator desvalorizante atribuído ao “terreno virtual”.

III - de referência da Contrapartida Financeira por potencial construtivo transferido:

$CF = B \times Ft$ , onde:

CF = Contrapartida Financeira;

B = Valor Econômico referente ao Benefício;

Ft = Fator de desconto, previsto no artigo 10 da Lei nº 12.349/1997.

1.1 O PCpt do imóvel cedente utilizado para a Transferência de Potencial Construtivo não poderá ser superior ao total de

Potencial Construtivo Passível de Transferência constante na Declaração de PCpt.

1.2 O desconto (Ft) a ser aplicado poderá levar em consideração a atratividade do PCpt em relação às demais possibilidades de aquisição de potencial construtivo adicional (PCA) pelo cessionário.

1.3. O cálculo de que trata esse item será informado para fins de referência na elaboração do Termo de Compromisso para Fins de Transferência do Potencial Construtivo junto à SMC.

1.4. Nos casos de imóvel cessionário localizado fora da área objeto da Operação Urbana Centro, o cálculo definido pelo item 1. será utilizado para cumprir o exposto no § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402/2016.

### RESOLUÇÃO 003/2016 / OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 17 da Lei nº 13.769/2004, na sua 31ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2016, aprovou a realização de duas transposições cicloviárias sobre o Rio Pinheiros - na Ponte Cidade Universitária e na Ponte Jaguaré com recursos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, estimados em R\$ 3.973.975,68 (três milhões e novecentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 1.042.690,28 (um milhão e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) para a Ponte Cidade Universitária e R\$ 2.931.262,40 (dois milhões e novecentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para a Ponte Jaguaré.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**A EMPRESA SÃO PAULO OBRAS- SPOBRAS, EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DA CLÁUSULA 9ª DO CONTRATO SOCIAL DA SPOBRAS, TORNA PÚBLICA A DECLARAÇÃO DE BENS DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

**PEDRO LUIZ ALGODOAL**  
Diretor de Projetos  
Nomeação em Maio/2016  
– Imóvel sito à Rua Sarutaia, 103 – Apartamento - São Paulo  
– Imóvel sito à Rua Agisse, 191 – Apartamento - São Paulo  
– Imóvel sito à Rua Lomas Valentinas, 40 – Alto da Lapa – São Paulo – Doação  
– Automóvel Peugeot 207 (2009)

– Automóvel Renault Duster (2012)  
– Reboque Aberto  
– Saldo em conta corrente junto ao Banco do Brasil  
– Fundos de Investimentos junto ao Banco Itaú  
– Fundos de Investimentos junto ao Banco do Brasil  
– Moeda em espécie  
AILTON ARIZA ZACARO  
Diretor de Representação de Empregados  
Cessação em Dezembro/2016  
– Térreo sito à Av. Miami – Itanhaém – São Paulo  
– 25% do móvel sito à Rua Alves Carneiro – Jardim Formosa – São Paulo

– Saldo em conta corrente junto ao Caixa Econômica Federal,  
– Saldo em conta corrente junto ao Banco Santander  
– Saldo em conta poupança, junto a Caixa Econômica Federal

– Plano de Previdência Privada VGBL, junto à Brasilprev  
– Automóvel Marca Chevrolet - modelo Cobalt LTZ – ano 2013/2014.

**SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS**  
Diretor de Representação de Empregados  
Nomeação em Dezembro/2016

– Apartamento localizado no Bloco 3 do Condomínio Grand Club Vila Prudente – São Paulo/SP, adquirido com recursos próprios e do FGTS, cujo saldo devedor encontra-se financiado pelo Sistema de Financiamento Habitacional, junto a Caixa Econômica Federal;

– Saldo em caderneta de poupança, junto ao Banco Bradesco S/A;  
– Saldo em caderneta de poupança, junto a Caixa Econômica Federal;

– Saldo em conta corrente, junto ao Banco Bradesco S/A;  
– Saldo em conta corrente, junto a Caixa Econômica Federal;

– Metade de um apartamento localizado no Edifício Fabiana - Praia Grande – SP, em nome do dependente Ricardo Dias;

– Um apartamento localizado no Bloco F do Conjunto Residencial Camilópolis, Santo André – SP, adquirido com recursos próprios e do FGTS, atualmente quitado, em nome do dependente Ricardo Dias;

– Saldo em caderneta de poupança, junto a Caixa Econômica Federal, em nome do dependente Ricardo Dias;

– Saldo em caderneta de poupança, junto ao Banco Itaú S/A, em nome do dependente Ricardo Dias;

– Saldo em conta corrente, junto ao Banco Itaú Uniclass, em nome do dependente Ricardo Dias;

– Saldo em conta corrente, junto ao Banco Bradesco S/A, em nome do dependente Ricardo Dias;

– Aplicação de renda fica (CDB), junto ao Banco Bradesco S/A, em nome do dependente Ricardo Dias;

– Plano de Capitalização – PIC, junto ao Banco Itaú S/A, em nome do dependente Ricardo Dias;

– 01 consórcio de motocicleta adquirido junto a Itaú Administradora de Consórcio, em nome do dependente Ricardo Dias;

– 03 consórcios de automóveis adquirido junto ao Banco Bradesco S/A, em nome do dependente Ricardo Dias;

– 01 automóvel marca Hyundai – modelo ix35 – ano 2015, em nome do dependente Ricardo Dias;

– Vida gerador de benefício livre – VGBL, junto ao Banco Itaúvida e Previdência S/A, em nome do dependente Heitor Dias.

## LICITAÇÕES

### DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

2015-0.282.237-3

SDTE. I – No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Gestora, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da anuência da Contratada, do parecer da Assessoria Jurídica que ora acolho, com fulcro nos artigos 57, II, 58, inciso I e, todos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a legislação municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03 e suas atualizações, nos termos da Cláusula Terceira do ajuste originário celebrado com a empresa São Paulo Turismo S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.002.886/0001-60, AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 29/12/2016, não havendo dispêndio de recursos.

#### EXTRATO

2014-0.323.797-9

TERMO DE ADITAMENTO 03/2016 AO CONTRATO Nº 13/2014/SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM.

Objeto Contratual: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para a sustentação de TIC.

Objeto do Aditamento: Prorrogação pelo período de 12 meses, contados a partir de 19/12/2016

Dotação orçamentária: 30.10.11.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00

Valor global estimado: R\$ 4.532.311,42.

Data da assinatura: 16/12/2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE; Márcio de Andrade Bellisomi e Sergio Mauro de Souza Santos Filho, pela contratada.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO Nº 2014-0.314.456-3

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 004 – CONTRATO Nº 094/SMDHC/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESPSP - CNPJ sob n.º 63.056.469/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de estudos e pesquisas que possibilitem o diagnóstico, a elaboração e a implantação de um projeto de estruturação do acervo (digital e físico) bibliográfico (biblioteca) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução Contratual de 14,44%.

VALOR TA 003: R\$ 282.020,00 (duzentos e oitenta e dois mil e vinte reais).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 241.295,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais).

FELIPE DE PAULA – Secretário Municipal Direitos Humanos e Cidadania

ALMIRO VICENTE HEITOR – Diretor Tesoureiro - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP

ROMEU NAMI GARIBE - Vice-Diretor Geral - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP

EXTRATO – TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 116/SMDHC/2015 - PROCESSO Nº 2015-0.242.754-7

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000

CONVENIENTE: Entidade abaixo relacionada  
OBJETO DO CONVENIO: Implantação do Projeto Capacitação de Entidades e Criação da Rede Municipal de Entidades de Direitos Humanos.

OBJETO DO ADITAMENTO: “CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. O presente instrumento tem por objetivo a alteração do disposto na cláusula 8.1 do ajuste, que passará a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - O presente Termo de Convênio terá a vigência de 15 (quinze) meses, a contar de 10 de novembro de 2015.”

VALOR DO CONVÊNIO: O presente Convênio conta com o valor de R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO REDE CIDADÃ MULTICULTURAL

ENDEREÇO: Rua dos Gerânios, 53, Vila Bela, Cep 03202-030

CNPJ/MF: 11.223.935/0001-53  
Presidente: Paulo Roberto Gama de Castro- CPF 000.130.838-64

VIGÊNCIA: 15 meses, a partir de 10/11/2015, DATA DE ASSINATURA: 09/12/2016

#### PROCESSO Nº 2012-0.071.578-7

EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/SMPP DO EXERCÍCIO 2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob n.º 04.196.935/0002-27.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 10 (dez) Impressoras multifuncionais lasers, monocromáticas, departamentais, modelo X656DTE com toner para 120.000 (cento e vinte mil) páginas.

I. À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supracitado considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

II. Por inexistirem créditos a favor da Contratada, este dá a Contratante, plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

III. O presente Termo está isento de recolhimento de emolumentos, conforme Decreto nº. 55.823/2014.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALOR TOTAL: R\$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

ASSINADO EM: 15 de dezembro de 2016.

FELIPE DE PAULA – Secretário Municipal SMDHC

ANA CLARA FERREIRA -Depto de Governo Representante da GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

#### PROCESSO 2016-0.184.889-3

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

- Convênio para fortalecimento das ações do Centro de Cidadania LGBT Zona Norte

01. À vista dos elementos constantes do processo e cumpridas as formalidades legais em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 49.539/08, na Portaria Intersecretarial nº 06/2008/SF/SEMPA e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Convênio 65/SMDHC/2016, firmado com a CEMJ – CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.096.092/0001-00, com filial nesta Capital, na Rua José Bonifácio, nº 29, Cj. 102, 10.º andar, Sé, CEP 01.003-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. EUZÉBIO JORGE SILVEIRA DE SOUSA, portador do RG 33795374-0, inscrito no CPF/MF 307342468-70, e sua diretora de planejamento e patrimônio, a Sra. Larissa Miho Nishijima, portadora do RG 44471085-1, inscrita no CPF/MF 338780178-55, para alteração das Cláusulas “3.2.1”, “5.1”, “5.2.3” e “9.1”, bem como concessão de aporte financeiro no valor de R\$ 171.160,00 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta reais), passando o ajuste a vigorar com o valor total de R\$ 441.603,77 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e três reais e setenta e sete centavos), em virtude de alteração do plano de trabalho de fls. 643/663, para todos os fins, e a prorrogação do Termo de Convênio até a data de 30/04/2017.

02. Emitam-se oportunamente as correspondentes Notas de Reserva e de Empenho referente ao exercício financeiro de 2017, a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.3012.2.123.3.3.90.39.00.00, bem como o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

#### PROCESSO 2016-0.097.777-0

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

- Convênio para fortalecimento das ações do Centro de Cidadania LGBT Arouche

01. À vista dos elementos constantes do processo e cumpridas as formalidades legais em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 49.539/08, na Portaria Intersecretarial nº 06/2008/SF/SEMPA e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Convênio 40/SMDHC/2016, firmado com a ASSOCIAÇÃO REDE CIDADÃ MULTICULTURAL, entidade não governamental sem fins lucrativos, com sede nesta Capital à Rua dos Gerânios, 53, Bairro Vila Bela, CEP 03.202-030, inscrita no CNPJ sob nº 11.223.935/0001-53, para alteração das Cláusulas “3.2.1”, “5.1”, “5.2.3” e “9.1”, bem como concessão de aporte financeiro no valor de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos reais), passando o ajuste a vigorar com o valor total de R\$ 679.808,00 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oito reais), em virtude de alteração do plano de trabalho de fls. 210/227, para todos os fins, e a prorrogação do Termo de Convênio até a data de 30/04/2017.

02. Emitam-se oportunamente as correspondentes Notas de Reserva e de Empenho referente ao exercício financeiro de 2017, a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.3012.2.123.3.3.90.39.00.00, bem como o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.